DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 50 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio a Sra. **Valéria Aparecida Fenerich**, Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, através da Portaria do Executivo Municipal nº 06 de 03 de janeiro de 2006.

§ 1º - O direito a fruição da presente Licença Prêmio, foi adquirido em **03/01/2016**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2ª – A presente Licença Prêmio será usufruída com **10 (dez)** dias em descanso a partir de 05 de abril de 2022.

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que já foram concedidos **45 (quarenta e cinco)** dias em descanso através da Portaria nº 48 de 02 de março de 2017, restando **35 (trinta e cinco)** dias, a serem concedido mediante novo requerimento da interessada e nova Portaria de concessão do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 04 de abril de 2022.

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2022
Processo Licitatório nº026/2022
Processo Administrativo nº026/2022
Convite nº003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade – Convênio Estado de São Paulo nº100483/2021.

VALOR ANUAL: R$ 148.611,12 (Cento e quarenta e oito mil seiscentos e onze reais e doze centavos)

CONTRATADA: ROSANA DA SILVA LTDA - ME CNPJ: 24.027.532/0001-80

PRAZO: 05 (cinco) meses

VIGENCIA: 01/04/2022 á 01/09/2022

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 – CARTA CONVITE N° 01/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019 DE 06/03/2019

TERMO ADITIVO Nº 03/2022, DE 07/03/2022

Ao sétimo dia do mês de Março de 2.022, **A Câmara Municipal de Embaúba** , pessoa jurídica de direito publico , cadastrada junto ao CNPJ/MF sob n° 01.706.281/0001-65, sediada nesta cidade de Embaúba -SP, na Avenida São Sebastião n° 262, centro , neste ato representado pelo seu Presidente , **Gilson Soares** , RG: - SSP/SP, CPF: , doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa, **W.A. PRIANO CONSULTORIA E GESTÃO PUBLICA**, empresa inscrita no CNPJ: 30.804.969/0001-86, com endereço na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n° 1179, sala 5, CEP:15.910-000, Monte Alto –SP, representada pelo Sr° Willian Augusto Priano, portador do RG; 43.179.547-2, inscrito no CPF: 360.283.118-39, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, altera as Cláusulas do Contrato Administrativo nº 08/2019, de 06/03/2019, nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO.

A Cláusula 3.1 do Contrato Administrativo nº 08/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. A execução dos serviços mensais de consultoria e assessoria será de 48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se em 06/03/2019 e término em 05/03/2023, podendo ser prorrogado mediante vontades entre as partes, seguindo a Lei 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA

Serão mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Embaúba, 07 de Março de 2022.

Câmara Municipal de Embaúba -SP	**W.A. PrianoConsultoria e Gestão Publica**
Rep. Gilson Soares	**rep. Willian Augusto Priano**
Contratante	**Contratada**

Testemunhas: